Certificado

Profissional certificado no sistema

D-GUARD

Certificamos que

RODRIGO BARROSO MELLO

Concluiu o treinamento realizado em Santa Maria/ RS, nos dias 11 e 12 de Abril de 2017.

com duração de 16 horas/aula.

SEVENTH LTDA

Registro de Empregados

Portaria 1.121 Mtb, de 8-11-1995 (DOU de 9-11-1995)

30/05/2007
17:53

Nome: 4679 - RODRIGO BARROSO MELO

Empregador

Razão Social: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA
Nome Fantasia: ADMINISTRAÇAO
Número CNPJ: 02.883.607/0001-92
Atividade IBGE: 6209100 -
Endereço: Rua Olavo Bilac 709
Bairro: CENTRO
Município: 43.16907 - SANTA MARIA RS
CEP: 97.015-440

Colaborador

Filiação Pai: HOZIRES DA SILVA MELO
Mãe: MARIA BERONI BARROSO MELO
Data Nascimento: 31/07/1977
Naturalidade: SANTA MARIA RS
Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Sexo: M - Masculino
Endereço: RUA BOA VISTA DO NORTE 207
Bairro: SALGADO FILHO
Município: SANTA MARIA RS
CEP: 97.043-000
Telefone:
C.P.F.: 772.062.070-49
Nr./Orgão/UF RG: 9061477197 -SSP - RS **Exp.:** 15/12/1992
CTPS/Série/UF: 000074404 - -00042 - RS **Exp.:** 04/01/1993
PIS/PASEP: 124.99596.45.9 **Cadastramento:** 00/00/0000
Grau Instrução: 07 - 2º Grau Completo
Habilit.Profissional: 000 -
Cons. Regional:
Reg.Cons.Regional:

Estrangeiro

Ano Chegada:
Tipo Visto:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Serie Ct. Trab.:
Expedição:

Contrato

Data Inclusão: 30/05/2007
Hora Inclusão: 16:33
Nr. Ficha Registro: 000004679
Data Admissão: 02/05/2007
Data da Opção: 02/05/2007
Banco FGTS: 000 -
Agencia FGTS: 00000 -
Conta FGTS: 00000000000
Cargo: 000000122 TECNICO DE MONITORAMENTO **CBO:** 514225
Salário/Cpl. Sal. 814,00 0,00
Tip. Salario: 1 - Mensalista
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 0,00
% Periculosidade: 0,00
Local: 1.001 ADMINISTRACAO
Escala: 0001 44hs Administração SM
Jornada de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:30
DSR: Domingo
Ult. Exa. Médico: 02/05/2007
Prox. Exa Médico: 00/00/0000
Data Desligamento: 00/00/0000
Causa:

Beneficiários

Número	Nome	Data Nascimento	Parentesco
01	HOZIRES DA SILVA MELO	01/02/1935	Pai
02	MARIA BERONI BARROSO MELO	01/02/1935	Mãe

Salários

Alteração	Salário	Complemento	%	T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
02/05/2007	814,0000	0,0000	0,00	1	001 Admissão	000			0,00

Períodos

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
02/05/2007	01/05/2008	0,00	0,00	0,00	0 Aberto

Cargos

Alteração	Estrutura	Descrição	Cargo	Descrição	CBO	Motivo	Descrição
02/05/2007	001	Tabela de Cargo	000000122	TECNICO DE MONITORAMENTO	51422	001	Admissão

Escalas/Horários

Alteração	Escala/Horário Base	Hor.Semanais/Horário Sábado	Hor. DSR
02/05/2007	0001 44hs Administração SM	44:00	07:20

Locais

Alteração	Novo Local	Descrição
02/05/2007	1.001	ADMINISTRACAO

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro
02/05/2007	0003	0001	ADMINISTRAÇAO	4679

Sindicatos

Alteração	Sindicato	Descrição
02/05/2007	029	EMPREGADOS EMPR.SEGUR.VIGILAN. STA M

Vínculos

Alteração	Vínculo	Descrição
02/05/2007	10	Trb.Urb,Emp.Jur,CLT

10 Tabelionato de Notas de Santa Maria
Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3221.2900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 21 de novembro de 2019
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 4,90 + Selo digital R$ 1,40 - 0525.01.1500002.36493
9.275.445
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIENCIA

Por este particular instrumento contratual de trabalho firmado entre a **EMPREGADORA** VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO, localizada na Rua Olavo Bilac 709, na cidade de SANTA MARIA e o **EMPREGADO** 04679-RODRIGO BARROSO MELO, residente na RUA BOA VISTA DO NORTE, 207, Bairro SALGADO FILHO na cidade de SANTA MARIA, portador da CTPS 000074404 série: 00042-RS, fica justo e contratado o que segue:

1) OBJETO: O **EMPREGADO** é admitido, nesta data, aos serviços da **EMPREGADORA**, para exercer as funções de TECNICO DE MONITORAMENTO;

2) SALÁRIO: A **EMPREGADORA** pagará ao **EMPREGADO**, pelos serviços por esse prestado R$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais **********) , pagos de forma Mensal;

3) HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O **EMPREGADO** cumprirá 44:00horas semanais no seguinte horário, CONFORME ESCALA, em regime de compensação ou não;

3.1) O **EMPREGADO** poderá ser transferido de uma para outra seção, local ou filial, e também de um horário para outro de acordo com a necessidade e critério da **EMPREGADORA**, sem que lhe assista direito a qualquer indenização.

4) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): A **EMPREGADORA** fornecerá gratuitamente ao **EMPREGADO** os Equipamentos de Proteção Individual necessários para minimizar exposição a riscos que por ventura o **EMPREGADO** for exposto, para isso o **EMPREGADO** deverá zelar pela sua guarda e conservação e utilizá-lo apenas para as finalidades a que se destina devolvendo no final do contrato aqueles que estiverem sob sua guarda.

4.1) A danificação de tal material, em decorrência do uso indevido, ou a não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o **EMPREGADO** ao pagamento da indenização em valor equivalente ao preço do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou do término do pacto laboral.

5) DESCONTOS: A **EMPREGADORA** poderá descontar dos haveres do **EMPREGADO**, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar;

6) VALE TRANSPORTE: Caso o **EMPREGADO** faça uso de transporte regular público para se deslocar da residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar à **EMPREGADORA**, por escrito e contra-recibo, o fornecimento de vale-transporte;

6.1) A **EMPREGADORA** reserva-se o direito de colocar a disposição do **EMPREGADO** o transporte próprio ou contratado para cubrir o deslocamento residêncial-trabalho ou vice-versa.

7) FERIADOS: O **EMPREGADO**, independentemente de convocação prévia e escrita, concorda em trabalhar nos dias feriados devido, a essencialidade das atividades da **EMPREGADORA**;

8) VIGÊNCIA: O presente CONTRATO tem caráter de experiência, vigorando a partir desta data até 31/05/2007 independente de quaiquer interrupções ou suspensões, em cujo termo será extinto, sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenização.

8.1) Em caso de rescisão imotivada do presente contrato por qualquer das partes antes do seu término, aplicar-se-á o disposto nos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, a parte que rescindir deverá indenizar a outra na importância até o limite da metade da remuneração a que teria direito o **EMPREGADO** até o término do mesmo;

8.2) Este contrato poderá ser prorrogado uma única vez, observando porém, o limite máximo referido no artigo 445, parágrafo único, Consolidação das Leis do Trabalho;

9) DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao término do prazo pactuado e, permanecendo o **EMPREGADO** no desempenho de suas atribuições, transformar-se-á o presente CONTRATO em prazo indeterminado, com plena vigência de todas as disposições contratuais.

9.1) As partes elegem o foro de SANTA MARIA-RS, como único competente para dirimir quaiquer litígios oriundos do presente CONTRATO.

E, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, **EMPREGADORA** e **EMPREGADO** o firmam, consoante os ditames legais.

SANTA MARIA, 02/05/2007

EMPREGADORA: _____ EMPREGADO: _____

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA: _____

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIENCIA

A **EMPREGADORA** e o **EMPREGADO**, acima qualificados, ajustam a prorrogação do CONTRATO DE TRABALHO por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 31 de julho de 2007 mantidas as demais cláusulas contratuais.

Santa Maria, 31 de maio de 2007

EMPREGADORA: _____ EMPREGADO: _____

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA: _____

Tiago D. Porto
CPF 804.540.200-82
GERENTE

9.275.446

Bel. Elaine Soares de Lima
Rua dos Andradas, 1730 - CEP 97010-032 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 32212900
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Maria, 21 de novembro de 2019
Jonas Roberto de Lima Meneghini - Tabelião Substituto
Emol. R$ 4,90 + Selo digital R$ 1,40 - 0525.01 1900002 36494
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS